

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 243

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA Nº 001/2024, Nova Floresta, 03 de Janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 31, II da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 2º da Lei nº 492/2001 de 30 de março de 2001.

Considerando a posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, ocorrida no dia 02 de janeiro de 2023.

Considerando ainda a necessidade de nomear o Tesoureiro da Câmara Municipal, para gerir as movimentações financeiras deste órgão Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Lei nº 776/2013, de 26 de fevereiro de 2013, no Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o Sr. MIRIELY DA COSTA MOREIRA LIMA, Matricula nº 000069, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua José Garcia S/N, nesta cidade, CPF nº 068.xxx.xxx.55.

Art. 2º - Esta portaria retroage todos os efeitos inclusive financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se,

Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, 03 de Janeiro de 2024.

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO

Presidente

- DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial da Câmara Municipal de Nova Floresta em virtude do falecimento do Ex-Vereador deste Município ANTÔNIO VIANA DE MACEDO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Antônio Viana de Macedo, ocorrido em 07 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida e a qualidade de parlamentar;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Antônio Viana de Macedo, que em vida, prestou inestimáveis serviços a população novaflorestense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município. Nova Floresta (PB), em 08 de janeiro 2024.

Tomaz de Pontes Bernardino

Presidente da Câmara